

Resolução SEDUC Nº 29, de 25-04-2022

Altera dispositivo da Resolução SEDUC nº 92, de 28-09- 2021, para correção do ano letivo onde ocorrerá a reorganização das aulas do ensino colaborativo, no âmbito do atendimento educacional especializado e dá providências correlatas.

A Secretária da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que lhe apresentou a Coordenadoria Pedagógica - COPED,

Resolve:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução SEDUC nº 92, de 28-09- 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Durante os anos letivos de 2021 e 2022, as escolas estaduais poderão atribuir, nos termos desta Resolução, aulas adicionais especificamente para o ensino colaborativo.” (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.